



Chave de Acesso da NFS-e 31186012249307240000122000000000003825055510833823
Número da NFS-e 38
Número da DPS 38

Competência da NFS-e 30/04/2025
Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 20/05/2025 10:17:19
Data e Hora da emissão da DPS 20/05/2025 10:17:18



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22
Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS
Município Contagem - MG
Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO
Município Contagem - MG

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...
Código de Tributação Municipal
Local da Prestação Contagem - MG
País da Prestação

Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/04/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/04/2025 A 30/04/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Tributação do ISSQN Operação Tributável
Tipo de Imunidade
Valor do Serviço R\$ 1.080,00
BC ISSQN
Pais Resultado da Prestação do Serviço
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não
Desconto Incondicionado
Alíquota Aplicada
Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG
Número Processo Suspensão
Total Deduções/Reduções
Retenção do ISSQN Não Retido
Regime Especial de Tributação Nenhum
Benefício Municipal
Cálculo do BM
ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF
PIS
VALOR TOTAL DA NFS-E
Valor do Serviço R\$ 1.080,00
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00
Desconto Condicionado R\$
Desconto Incondicionado R\$
TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federais
Estaduais
Municipais
Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.080,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Bryan Henrique Rocha Queiroz
CPF 144.858.316-04
RG MG -21.272.245
Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

PAGUE-SE: 20/05/2025
FINALIDADE: serviços de terceiro
Assinatura Ordenador Despesa

Ass: [Signature] Mat: 248
Ass: [Signature] Mat: 229

Sanja Elisabeth Zolio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania



---

### Transferência entre contas diversas

Q

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG  
Agência 503-7  
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA  
Agência 2818-5  
Conta corrente 55548-7  
Valor 1.080,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	20/05/2025 12:17:04
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	20/05/2025 12:23:45

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:** Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina de ESPORTE**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

**Local e Condições:** Oficina de **ESPORTE**.  
A oficina de **ESPORTE** durante a semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e Praça Odete Valadares.  
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

<b>Nome do Prestador:</b>	Jonathan Adrian Freitas da Silva
<b>Endereço:</b>	Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG
<b>Telefone de Contato:</b>	031-9903-3998
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	49.307.240/0001-22

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	Até final contrato
<b>Data da Proposta:</b>	
31/01/2025	 <b>Identificação e assinatura</b>

CONTRATO: Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 004/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO  
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI**, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“ESPORTE-INFANTIL (FUNCIONAL)”** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

*Jonathan*

*Q*

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ESPORTE-INFANTIL (FUNCIONAL)**". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/02/2025 a 28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
  - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer onus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

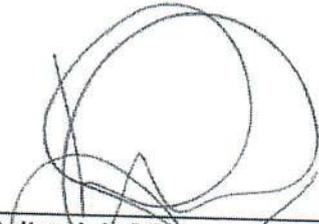
**CONTRATO: Oficinas**  
**Projeto Integração Mais**  
**Cidadania**  
**Número: 004/2025**



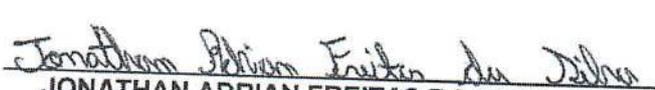
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

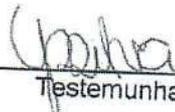
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

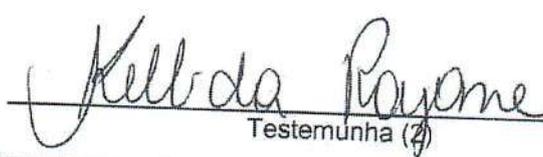
Contagem, 04 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG**  
**CNPJ 15.621.747/0001-34**  
**DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**  
**Presidente**

*Daniel J. Soares dos Santos*  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

  
\_\_\_\_\_  
**JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,**  
**Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,**  
**Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**  
**CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Testemunha (1)  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_  
**Yara Stefania da Silva**  
**CPF: 114.840.826-64**  
**RG-MG: 13.373.350**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Testemunha (2)  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_  
**Kellida Rayane Pereira**  
**CPF 091.360.346-57**  
**RG 13494360**

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina de ESPORTE, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de ESPORTE.

A oficina de ESPORTE durante a semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e Praça Odete Valadares.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

30/01/2025



Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

9

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na <b>oficina de ESPORTE</b> , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
<b>Local e Condições:</b>	Oficina de <b>ESPORTE</b> . A oficina de <b>ESPORTE</b> durante a semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e Praça Odete Valadares. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

### DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
I	Instrutor de Esporte.	Hora /Aula	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00

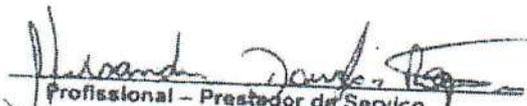
### TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

31/01/2025

  
Profissional - Prestador de Serviço



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:41 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **0448.9A38.A52D.BC9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/06/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000861855653



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

**CPF/CNPJ nº:** 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 88322  
Data de emissão .....: 01/04/2025  
Data de validade .....: 30/06/2025  
Controle de autenticidade : 24843184024843

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão n°: 18436690/2025

Expedição: 01/04/2025, às 09:50:37

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.307.240/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.307.240/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)  
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)**

**Data Elaboração: 31/03/2025**

Nº 002/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -  
Emenda Parlamentar 011/2024

Projeto Integração Mais  
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Ano 2025

**Função:**

Prestação de serviços como instrutor da oficina de  
**Esporte - Futebol.**

**Setor:**

Departamento de Instrutores SCR MG

**1. Descrição da Função**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

**2. Presidente SCR MG**

**Daniel Juvêncio Soares dos Santos**

**3. Nome do Prestador de Serviço**

**Jonathan Adrian da Silva**

**4. Local da Prestação de Serviço**

**Unidade Remota: La Pelota**

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

**01/04/2025 á 30/04/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)**

**Horário: 13:00h ás 15:00h (Conforme demanda)**

**Horário: 15:00h ás 17:00h (Conforme demanda)**

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **ABRIL/2025**.

**7. Técnico Responsável**

Yara Stefania da Silva  
CPF: 114.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

**8. Assinatura do prestador de serviço**

Jonathan Adrian da Silva

**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS  
ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR  
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG**

012

Unidade:	La Pelota
Nome do Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian da Silva
Oficina:	Oficina de Esporte - Futebol
Quantidade de beneficiários atendidos:	26
Período:	01 / 04 / 2025 á 30 / 04 / 2025
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	( x ) Completa ( ) Incompleta  Houve notificação à SCRMG? ( ) Sim ( ) Não Houve substituição no atendimento? ( ) Sim ( ) Não Justificativa: _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	( x ) Completa ( ) Incompleta ( ) Não houve demanda Justificativa: _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	( x ) Sim ( ) Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	( x ) Sim ( ) Não Justificativa para "Não": _____

Data: 30 / 04 / 2025.

Jonathan Adrian  
Prestador de Serviços – SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 870  
Assinatura e Carimbo - Assessoria de Projetos  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 13.467.0001-34  
Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO  
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

0052 Q9

<b>Termo de Fomento:</b>	<b>Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG</b>
<b>Período/Mês:</b>	<b>Abril/ 2025</b>
<b>Prestador de Serviço:</b>	<b>Jonathan Adrian Freitas da Silva</b>
<b>Nº Contrato:</b>	<b>002/2025</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.</b>
<b>Nº de Beneficiários:</b>	<b>26</b>
<b>Data Atual:</b>	<b>30/04/2025</b>

**QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>DATA:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)</b>	<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)</b>	<b>Total de horas dia</b>
01/04/2025	<b>Aquecimento e coletivo (jogo).  (La pelota)</b>	<p>Iniciamos esse dia, com um aquecimento, onde os beneficiários fizeram uma corrida em volta da quadra por 5 minutos, para estimular os membros, mais tarde os beneficiários realizaram um treino com atividades intensas com bola, com o objetivo de analisar o condicionamento físico dos beneficiários.</p> <p>Em seguida, iniciamos o treino de finalização a longa distância, onde “o instrutor determinou certo ponto em que o beneficiário poderia fazer o chute no gol”.</p> <p>Logo após, treinamos um aspecto muito importante no futebol, que é os fundamentos; executamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinada posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos.</p> <p>Após o aquecimento foi feito o jogo de futebol, sempre com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: “zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante”.</p> <p>Finalizamos com um treino, das</p>	<b>4h</b>

Jonathan  
Freitas

		posições que os beneficiários têm mais dificuldade.	
03/04/2025	<b>Aquecimento com bola e coletivo (jogo)</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila única por 7 minutos em forma de circuito.</p> <p>Em seguida, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol com a perna não dominante, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Em seguida, foi feito o jogo, com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: “zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante”, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p>	<p>4h</p>
08/04/2025	<b>Finalização e coletivo (jogo)</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar.</p> <p>Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores.</p> <p>Nesse dia, foi treinado um aspecto muito importante no futebol que é os fundamentos, onde treinamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinado posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos em cada estação montada.</p> <p>Em seguida, foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p> <p>A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam.</p> <p>Finalizamos o treino com cada aluno tendo a chance de fazer duas finalizações no gol antes de ir embora.</p>	<p>4h</p>

Jonathan

10/04/2025	<p><b>Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).</b></p> <p><b>(La pelota)</b></p>	<p>Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra.</p> <p>Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou.</p> <p>Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.</p>	<p>4h</p> <p>054</p>
15/04/2025	<p><b>Aquecimento e coletivo (jogo)</b></p> <p><b>(La pelota)</b></p>	<p>Iniciamos as atividades desse dia, com um alongamento de membros inferiores que são formados por quadril, coxas, pernas e pés.</p> <p>Logo após, iniciamos o trabalho de derrubar cones, onde cada beneficiário escolhe um lugar da quadra para colocar seu cone e não pode deixar o colega derrubar.</p> <p>Em seguida foi passada uma atividade, onde o objetivo era formar grupos, quando “o instrutor apitasse e falasse uma numeração, aquele que não conseguisse entrar em um grupo pagaria uma prenda”.</p> <p>Logo após teve o jogo onde o instrutor orientava os beneficiários conforme os erros que fosse acontecendo.</p>	<p>4h</p>
17/04/2025	<p><b>Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).</b></p> <p><b>(La pelota)</b></p>	<p>Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra.</p> <p>Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em</p>	<p>4h</p>

		<p>determinado ponto que o instrutor orientou.</p> <p>Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.</p> <p>Finalizamos com os beneficiários em fila, com a atividade onde eles tinham que tentar fazer o gol e finalizamos com o treinamento de pênaltis.</p>	055
22/04/2025	<p><b>Finalização e coletivo (jogo)</b></p> <p><b>(La pelota)</b></p>	<p>Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar.</p> <p>Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores.</p> <p>Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p> <p>A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam.</p> <p>Finalizamos o treino com cada aluno tendo a chance de fazer três finalizações no gol antes de ir embora.</p>	4h
24/04/2025	<p><b>Aquecimento com bola e coletivo (jogo)</b></p> <p><b>(La pelota)</b></p>	<p>Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila única por 7 minutos em forma de circuito.</p> <p>Em seguida, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários</p>	4h

Jornal

		<p>foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Em seguida, iniciamos o jogo com os beneficiários fazendo rodízios em todas as posições da quadra, as respectivas posições do society trabalhadas foram: “zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante”, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários.</p> <p>Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.</p>	<p>cosy</p> 
<p>29/04/2025</p>	<p><b>Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).</b></p> <p><b>(La pelota)</b></p>	<p>Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra.</p> <p>Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou.</p> <p>Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante.</p> <p>O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.</p> <p>Em seguida, foi feito um rodizio dos beneficiários, onde eles passavam um tempo em cada posição para aprender a jogar em todas.</p> <p>O objetivo é fazer com que os beneficiários pratiquem em as posições, para desenvolverem habilidades e se aperfeiçoar suas técnicas.</p>	<p>4h</p>

Jonathan

*[Handwritten signature]*

**INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 36 horas**

**RESULTADOS:**

0057

Nesse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimei a participação de todos os beneficiários.

Os objetivos da oficina visa, a prática do futebol sendo uma atividade física que desenvolve habilidades motoras gerais, como locomoção, coordenação, domínio da bola, manipulação e equilíbrio por meio de movimentos específicos.

Nesse mês foi possível notar durante as aulas que os beneficiários estão a cada dia, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, nas posições do society e nas suas habilidades com o futebol.

É notório que a oficina está sendo aceita bem pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força.

O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças.

Beneficiários alcançados:

**Confira os 10 principais benefícios de jogar futebol para as crianças:**

- Aprendizado sobre cooperação.
- Conhecimento e prática com instruções e regras.
- Dedicção.
- Desenvolvimento da resiliência.
- Melhora e desenvolvimento das habilidades sociais.
- Convívio e vínculo.

Os resultados foram positivos.

Contagem, 30 de abril de 2025.



Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)  
Assessoria de Projetos  
Ariane Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG

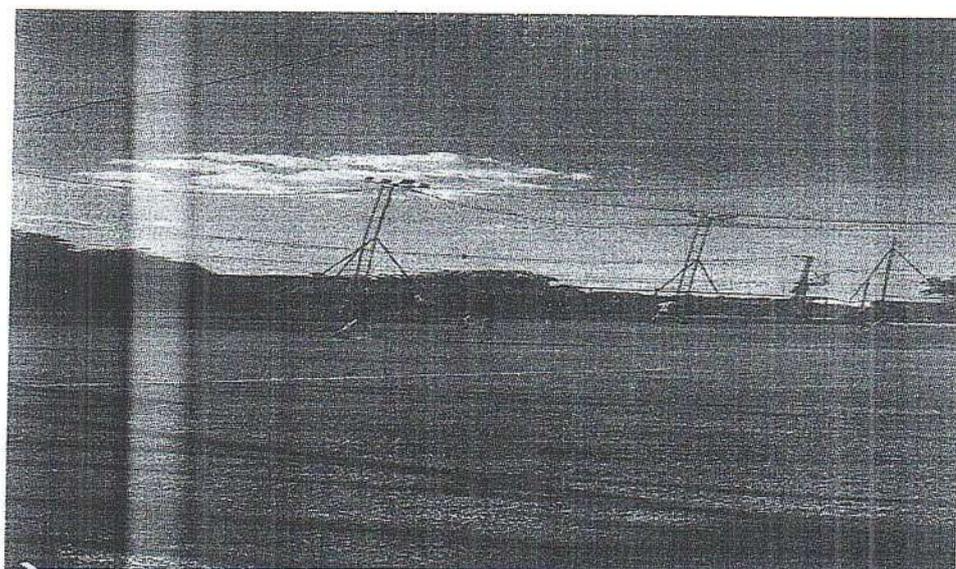


Assinatura do (a)  
Presidente - SCR MG

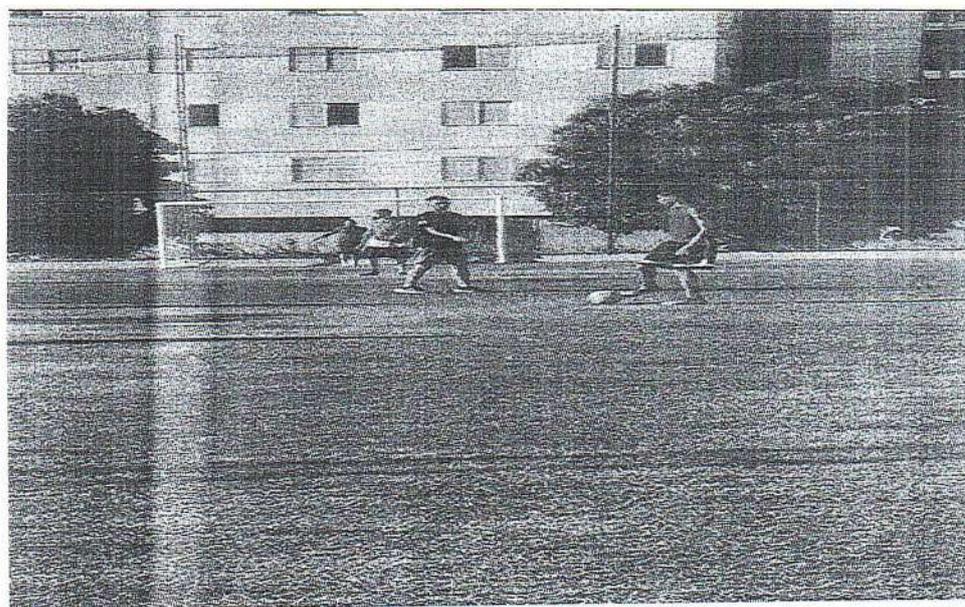
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 13.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025  
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO  
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA  
PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -  
SMDHC E SCR MG**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.04.2025 A 30.04.2025**



**FOTO 1: Aquecimento e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 01.04.2025**



**FOTO 2: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde.  
03.04.2025**

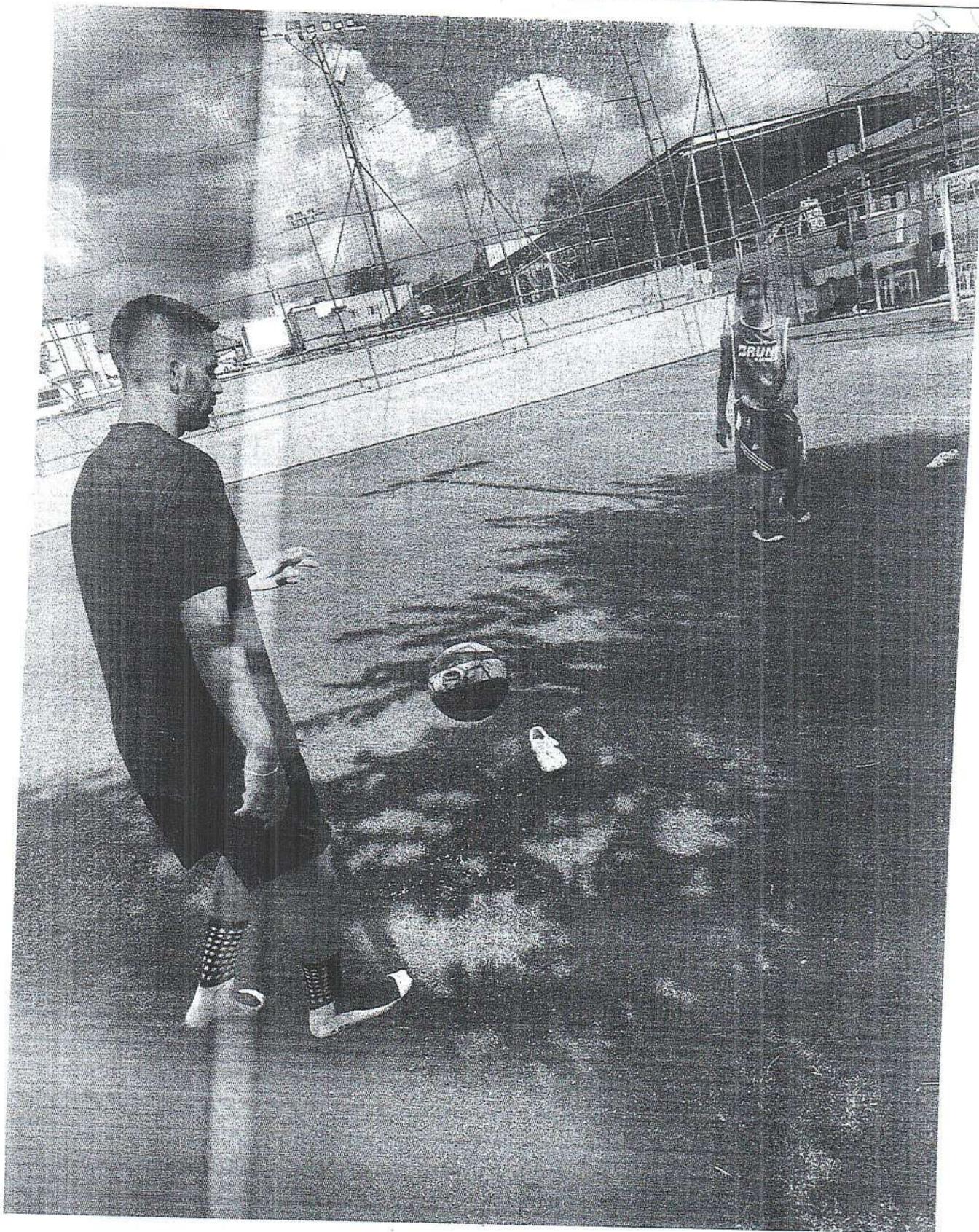
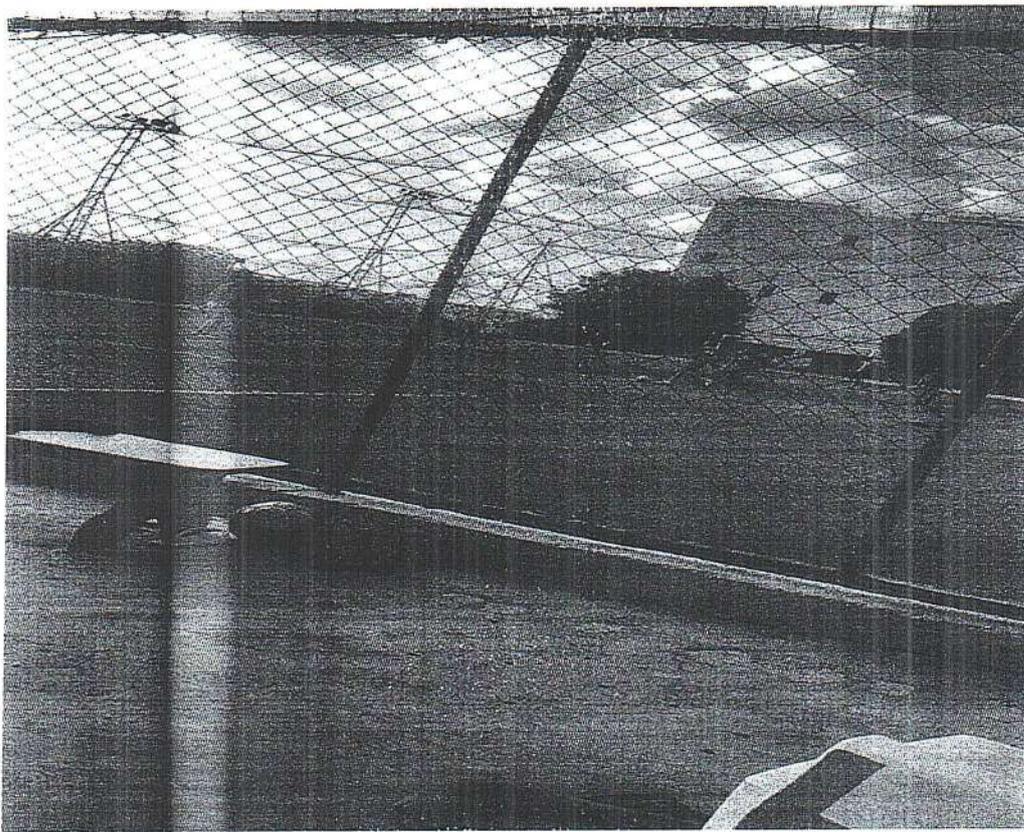


FOTO 3: Finalização e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 08.04.2024

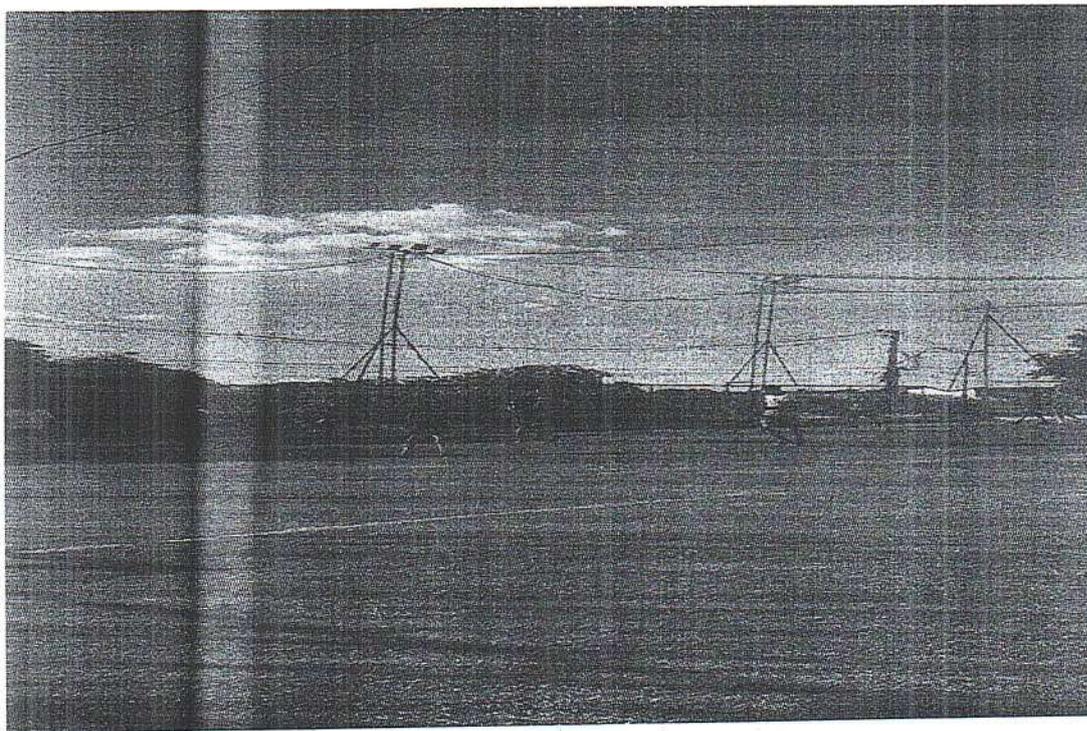
*Handwritten signature*



035

90

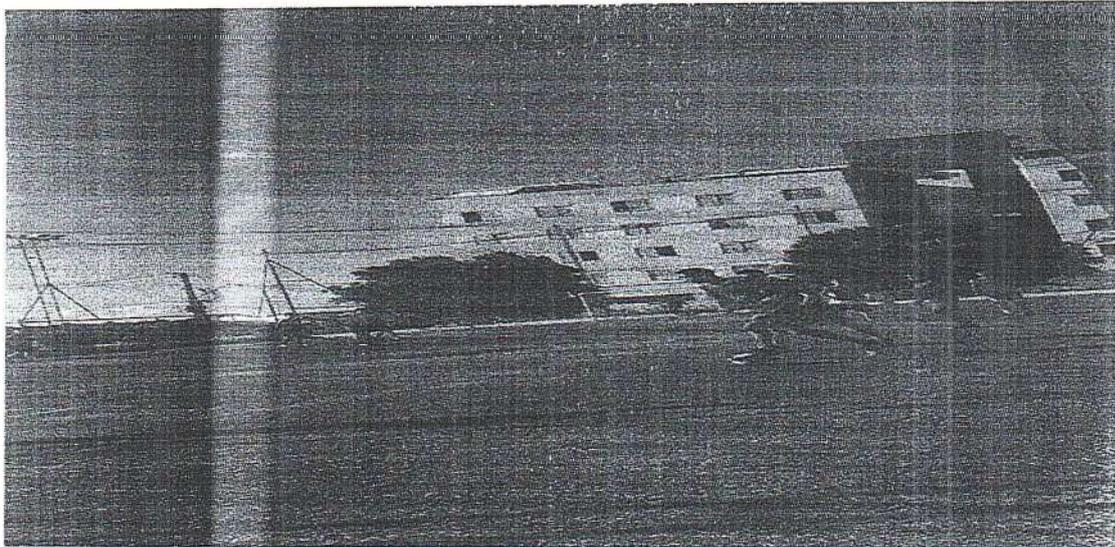
**FOTO 4: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 10.04.2025**



**FOTO 5: Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde. 15.04.2025**

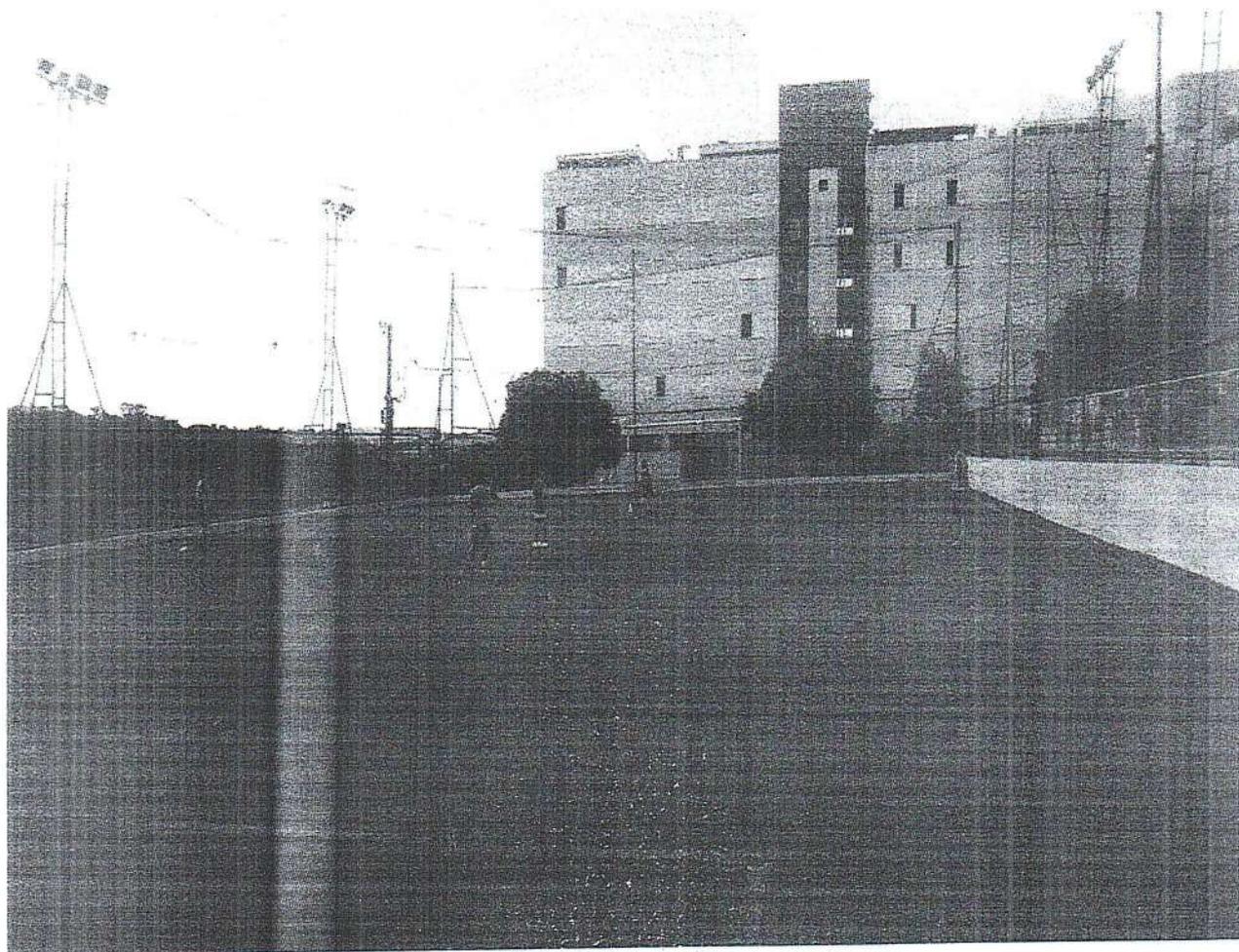
Jonathan

9



CC-00  
9

**FOTO 6:** Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 17.04.2025**



**FOTO 7:** Finalização e coletivo (jogo). - **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 22.04.2024**

Jonathan



FOTO 8: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 24.04.2025

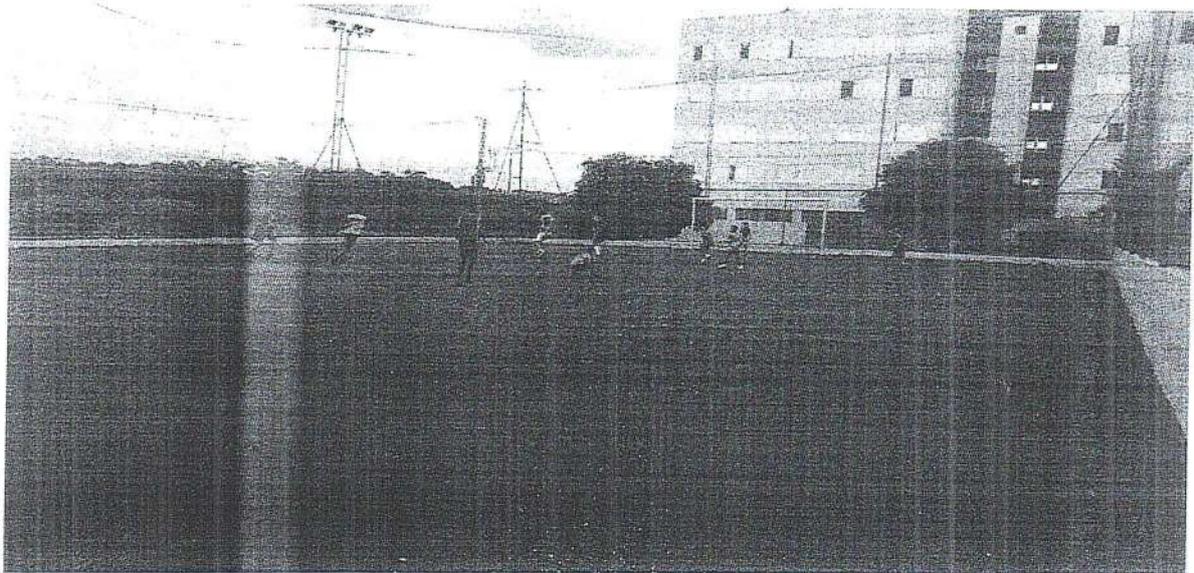


FOTO 9: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 29.04.2025

Contagem, 30 de abril de 2025.

Assinatura do Instrutor (a) /  
Oficineiro

Assinatura da Assessoria  
De Projetos

Assinatura do  
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-16



**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



**LISTA DE PRESENÇA**

0133  
9

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Kaua Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel
02	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
03	Bryan Gabriel Rodrigues Ullaia	BRYAN GABRIEL
04	Brayan Xavier Magalhães P.	Brayan Xavier
05	Eduardo Miguel da Silva R.	Eduardo m
06	Davides Reis Fonseca	Davi dos Reis
07	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
08	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
09	Vinicius Souza Veloso	Vinicius de Souza
10	João Augusto Almeida Soares	João Augusto
11	Esdras Xavier Assis	ESDRAS
12	Iago Rafael Silva Pereira	Iago Rafael
13	Davi Souza Rodrigues	Davi S. Rodrigues
14	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
15	Bernardo Augusto Silva B.	Bernardo Augusto
16	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva
17	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
18	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES

*Jonathan Adrian Freitas da Silva*  
 Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.457.267-0001-16  
 Endereço: Rua do Inspetor Bal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-170  
 Contagem - MG  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR  
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS





**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



0135  
99

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
02	Bryan Gabriel Rodrigues Maia	BRYAN GABRIEL
03	Eduardo Miguel da Silva P.	Eduardo m
04	Bryan Xavier Magalhães P.	Bryan Xavier
05	Kauã Gabriel Outra Campos	Kauã Gabriel
06	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
07	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
08	Vinicius Souza Veloso	Vinicius de Souza
09	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
10	João Augusto Almeida S.	João Augusto
11	Caio lopes de Souza	CAIO LOPES
12	Iago Rafael Silva Pereira	Iago Rafael
13	Davi Souza Rodrigues	Davi S. Rodrigues
14	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
15	Daniel Sagundes Silva	Daniel Sagundes
16	Bernardo Augusto Silva B	Bernardo Augusto
17	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva
18	Esdras Xavier Assis	ESDRAS

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

**Ariadne Cristina Coelho LTDA**  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-770  
 Contagem - MG





**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



**LISTA DE PRESENÇA**

00139

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
02	Kaua Gabriel Outra Campos	Kauã Gabriel
03	Orayan Xavier Magalhães P.	Orayan Xavier
04	Eduarda Miguel da Silva R.	Eduarda m
05	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
06	Vinicius Souza Veloso	Vinicius de carvalho
07	Bryan Gabriel Rodrigues M	BRYAN GABRIEL
08	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
09	João Augusto Almeida Soares	João Augusto
10	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
11	Iago Rafael Silva Pereira	Iago Rafael
12	Esdras Xavier Assis	ESDRAS
13	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES
14	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
15	Giovana Almeida Barbosa	Giovana
16	Bernardo Augusto Silva B.	Bernardo Augusto
17	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva
18	Davi Souza Rodrigues	Davi S. Rodrigues

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG

ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS





**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



039

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Kaua Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel
02	Brayan Xavier Magalhães P.	Brayan Xavier
03	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
04	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
05	Eduarda Miguel da Silva R	Eduarda miguel
06	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRYAN GABRIEL
07	Vinicius Souza Veloso	Vinicius de Souza
08	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
09	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
10	João Augusto Almeida Soares	João Augusto
11	Iago Rafael Silva Pereira	Iago Rafael
12	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES
13	Esdras Xavier Assis	ESDRAS
14	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
15	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
16	Davi Souza Rodrigues	Davi S. Rodrigues
17	Bernardo Augusto Silva B.	Bernardo Augusto
18	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva

*Jonathan Adrian*  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

*Ariadne Cristina Coelho*  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem MG

*[Signature]*  
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS





**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



CO/41 99

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 15/04/2025  
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

- 01 Brayan Xavier Magalhães
- 02 Kauã Gabriel Dutra Campos
- 03 Anderson Amaral Campos
- 04 João Miguel Souza Guedes
- 05 Bryan Gabriel Rodrigues daic
- 06 Eduardo Miguel da Silva
- 07 Vinicius Souza Veloso
- 08 Caio Lopes de Souza
- 09 Gabriel dos Reis Fonseca
- 10 Davi dos Reis Fonseca
- 11 João Augusto Almeida S.
- 12 Iago Rafael Silva Pereira
- 13 Esdras Xavier Assis
- 14 Davi Souza Rodrigues
- 15 Giovana Almeida Barbosa
- 16 Daniel Fagundes Silva
- 17 Bernardo Augusto Silva B
- 18 Keverson Santos Saraiva

- Brayan Xavier
- Kauã Gabriel
- Anderson Amaral Campos
- João Miguel de Souza
- BRVAN GABRIEL
- eduardo miguel
- Vinicius de Souza
- CAIO LOPES DE SOUZA
- Gabriel dos Reis
- davi dos Reis
- João Augusto
- Iago Rafael
- ESDRAS
- Davi S. Rodrigues
- Giovana Almeida
- Daniel Fagundes
- Bernardo agosto
- Keverson santos saraiva

Jonathan Adrian Freitas da Silva  
 ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO  
 Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 20.487.267-0001-16  
 Rua: Anibal Macedo, nº 870  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 MG  
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS





**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



colp3  
99

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 17/04/2025  
 OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
 HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

01	Brayan Xavier Magalhães P.	Brayan Xavier
02	João Augusto Almeida S.	João Augusto
03	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel
04	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRVAN GABRIEL
05	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
06	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
07	Eduardo Miguel da Silva R.	Eduardo m
08	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
09	Vinicius Souza Veloso	Vinicius do cruz
10	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
11	Iago Rafael Silva Pereira	Iago Rafael
12	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
13	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES
14	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
15	Bernardo Augusto Silva	Bernardo Augusto
16	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva
17	Esdras Xavier Assis	ESDRAS
18	Davi Souza Rodrigues	Davi S. Rodrigues

Jonathan Adrian  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-170  
 Contagem - MG

Assinatura da Assessoria de Projetos





# Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



0145  
9 9

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Bryan gabriel Rodrigues da	BRYAN GABRIEL
02	Eduardo Miguel da Silva P.	eduardo m
03	Brayan Xavier Magalhães P.	Brayan Xavier
04	Vinicius Souza Veloso	Vinicius de Souza
05	Kavã Gabriel Outra Campos	Kavã Gabriel
06	Gabriel das Reis Fonseca	Gabriel das Reis
07	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
08	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
09	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
10	João Augusto Almeida S.	João Augusto
11	Jago Rafael Silva Pereira	Jago Rafael
12	EsdraS Xavier Assis	ESDRAS
13	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
14	Davi Souza Rodrigues	Davi S. Rodrigues
15	Caio lopes de Souza	CAIO LOPES
16	Daniel sagundes Silva	Daniel Sagundes
17	Bernardo Augusto Silva B.	Bernardo Augusto S.
18	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva

Jonathan Adrian  
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

[Assinatura]  
ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS



**Projeto Integração Mais Cidadania**  
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



50146 99

**LISTA DE PRESENÇA**

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
02	Jean Charles Oliveira de M	Jean Charles
03	Kelven Cristian Santos C	Kelven Cristian
04	Guilherme Otavio Campos A.	Guilherme Otavio
05	Pedro Henrique Gomes J.	Pedro Henrique Gomes
06	Charles Junior P. de O. F	Charles Junior Pereira
07	Leandro Freitas Magalhães	Leandro Freitas
08	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas

*Jonathan Adrian*  
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

*Ariadne Cristina Coelho*  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-170  
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



# Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



## LISTA DE PRESEÇA

3149 99

OFICINA:  LOCAL:  DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO:  DIA DA SEMANA:  QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
02	Brayan Xavier Magalhães P	Brayan Xavier
03	Eduardo Miguel da Silva	Eduardo m
04	Vinicius Souza Veloso	Vinicius De Souza
05	Kauã Gabriel DoTra Campos	Kauã Gabriel
06	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel da Reis
07	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRVAN GABRIEL
08	João Miguel Souza Guedes	João Miguel
09	João Augusto Almeida S	João Augusto
10	Jago Rafael Silva Pereira	Jago Rafael
11	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
12	Esdras Xavier Assis	ESDRAS
13	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
14	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES
15	Davi Fagundes Silva	Davi S. Rodrigues
16	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
17	Bernardo Augusto Silva B	Bernardo Augusto B.
18	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos Saraiva

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG





